



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3300-0222 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 105/2025.

Senhor Presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras:
A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se no dia 28.07.2025, às 18h30min, no Plenário Enio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei Nº 105/2025:

EMENTA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto de Lei visa prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 2.289, de 09 de abril de 2015.

Observa-se que o PME possuía vigência de 10 (dez) anos, com término previsto para abril de 2025. A proposta do Poder Executivo busca estender esse prazo, em consonância com a prorrogação do Plano Nacional de Educação (PNE), realizada pela União em julho de 2024, cuja vigência foi estendida até o final do mesmo ano.

Não se identifica vício de iniciativa, por tratar-se de matéria de competência privativa do Poder Executivo. Ressalta-se que o plano ora prorrogado é o mesmo anteriormente aprovado, sem alterações de conteúdo. A medida visa assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais no município até a elaboração e aprovação de um novo plano.

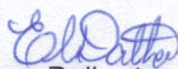
Em que pese o PME encontrar-se com sua vigência expirada desde abril de 2025, esta Comissão entende que, diante da manutenção do conteúdo, do interesse público envolvido e do precedente estabelecido com a prorrogação do PNE pela União, é cabível e oportuno aprovar a presente prorrogação até o final do exercício de 2025.

A medida encontra respaldo legal, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e da Lei Federal nº 13.005/2014, que estabelece diretrizes para os planos de educação dos entes federados.

Diante do exposto, a Comissão Permanente apresenta **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 105/2025.

Alto Alegre/RS, 28 de julho de 2025.

Membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:


Eliane Dalberto
Presidente


Renildo da Silva
Membro


Selori Rosa
Relator

RECEBIDO

Em: 05/08/2025

Nome:

Matr.:

Ass.: AB